

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) - Secretaria Municipal de Agricultura. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Biancardine Ferreira de Sousa. 1. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção elétrica corretiva no trator SOLIS 75/6113, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura. 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: 2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica. 2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: 3.1. A manutenção do maquinário oficial é muito importante, principalmente pela questão da segurança do serviço ofertado pela Secretaria. É uma das formas de evitar a interrupção de serviços públicos ofertados à população, e essencial para manter todos os componentes funcionando. 3.2. Realizar este serviço aumenta a vida útil do maquinário pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um maquinario com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos onerosa a manutenção geral do mesmo. 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos serviços e bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No estabelecimento da contratada.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 293/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. MATRÍCULA: 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. MATRÍCULA: 210781-3.

NOME: Claúdia Aparecida da Silva. MATRÍCULA: 125012-4.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Biancardine Ferreira de Sousa Secret, Municipal Agricultura Decreto Nº 059/2024 Tucumã - PA, 03 de setembro de 2024.

BIANCARDINE FERREIRA DE SOUSA Secretário Municipal de Agricultura Decreto nº 059/2024